



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2022

RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL 12/2022

PROCESSO SEI N° 23243.005263/2022-71

DOCUMENTO SEI N° 1588611

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, responsável no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018 e a Instrução Normativa 2/2021/REIT - CGAB/REIT de 10 de junho de 2021, torna público o **Resultado dos Recursos** do Edital nº 12/2022, de 20 de Abril de 2022, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e Programa de Concessão ao Auxílio Moradia (PROMORE), destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Graduações do *Campus Cacoal*.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

| Aluno | Auxílio | Parecer |
|-----------------------------|---------|--|
| Ryan Oliveira | PROAP | Indeferido. O candidato não concluiu todas etapas da inscrição. Indeferido com base no art 4.2, parágrafo primeiro do Edital. |
| Lara Mariana Costa da Silva | PROAP | Indeferido. A candidata não concluiu todas etapas da inscrição. Indeferido com base no art 4.2, parágrafo primeiro do Edital. |
| Kauê de Oliveira Franco | PROAP | Indeferido. O candidato não concluiu todas etapas da inscrição. Indeferido com base no art 4.2, parágrafo primeiro do Edital. |

Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - *Campus Cacoal*



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588611** e o código CRC **DD95546D**.